

Fábio Vilela
24

Lei nº 143/57, de 19 de outubro de 1957.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar no Contabilidade Municipal
de CR\$ 621.799,70.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga à seguinte Lei destinada pela Câmara Municipal com sua sessão de dia 18 de Outubro de 1957, conforme Resolução nº 144/57.

Artigo 1º - Fica aberto no Contabilidade Municipal, em Crédito de CR\$ 621.799,70 (Seiscentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), suplementar às seguintes verbas de pagamento em vigor:

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| 241-8-85-3-material de consumo | CR\$ 3.000,00 |
| 321-8-82-3-material de consumo | CR\$ 800.000,00 |
| 921-8-94-4-Gaspeas Diversas | CR\$ 1.659,70 |
| 931-8-99-4-Gaspeas Diversas - Gaspeas | - |

Imprevistas

| | |
|--|-----------------|
| 431-8-33-9-material de consumo | CR\$ 30.000,00 |
| 321-8-82-1-Imobil Variável | CR\$ 200.000,00 |
| 131-8-09-3-material de consumo | CR\$ 15.000,00 |
| 431-8-33-0-Imobil Fixo - Substituições | CR\$ 2.140,00 |
| 301-8-80-0-material de consumo | CR\$ 50.000,00 |

Artigo 2º - O valor da presente Conta será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, resguardas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 19 de outubro de 1957.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nestas Secretarias.
Layza Culíbar da Costa - Secretária